



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 263/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO	
03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0049.2.048.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
Fonte 32495 – 3.3.90.3.00.00 – Material de Consumo	130.000,00
TOTAL	130.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, são provenientes do superávit financeiro exercício anterior da Fonte: 32495 – Atenção Básica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que ora esta sendo submetido para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, visa obter a necessária autorização legislativa para procedermos a abertura de crédito adicional especial necessário para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008) no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que é proveniente de excesso de arrecadação na fonte de atenção básica.

Solicitamos assim, o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação em caráter urgente do presente projeto de Lei, haja visto o encerramento do exercício financeiro de 2009, e que para o fechamento das contas é necessário que tenhamos este Projeto aprovado.

Acreditamos no entendimento de Vossas Excelências no atendimento a esta nossa solicitação.

Município de Apucarana, em 21 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

